



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DA CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2020

Presentes à Sessão Pública, no dia 12 de Agosto de 2020, às 15:00 horas, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, para habilitação e julgamento da plano de trabalho, com o objetivo “A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS, REVITALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SEDES/ESPAÇOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE REALIZA EM TRABALHOS SOCIAIS, BENEFICIENTES E EDUCATIVOS, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS”, atendendo a Leis Federais nºs 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 15 de dezembro de 2015, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Cristiano Back – Secretário e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues - membro da comissão, designadas pela Portaria nº. 441/2019.

A Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, prestou alguns esclarecimentos em relação ao edital e fez a leitura dos documentos solicitados e suas entregas.

As entidades participantes:

Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais e Agricultores(as) Familiares de Irineópolis – SC a qual apresentou o plano de trabalho de acordo com o objeto do edital; apresentou parcialmente o item 11 subitem 11.2 alínea “h” (ATA nomeando seus dirigentes) deixou de apresentar o item 11 subitem 11.2 alínea “o” (certidão de credenciamento).

A Sociedade Recreativa e Cultural de Irineópolis apresentou o plano de trabalho incompleto. Deixou de apresentar o item 11 subitem 11.2 alínea “j” (declaração de endereço) e o item 11 subitem 11.2 alínea “o” (certidão de credenciamento).

Tabela 2	Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais e Agricultores(as) Familiares de Irineópolis – SC	Sociedade Recreativa e Cultural de Irineópolis
A	3	3
B	3	3
C	4	2
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>8</b>

Após a análise dos planos de trabalho apresentados ficou classificada as entidades de Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais e Agricultores(as) Familiares de Irineópolis – SC e Sociedade



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Recreativa e Cultural de Irineópolis. Sendo que a comissão solicita a Sociedade Recreativa e Cultural de Irineópolis para que faça a adequação do plano de trabalho.

A comissão após a análise documental, a comissão, passará a referida ATA para a procuradoria do município para análise e parecer jurídico.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente

  
**CRISTIANO BACK**  
Secretário

  
**CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES**  
Membro



## ATA DA CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2020

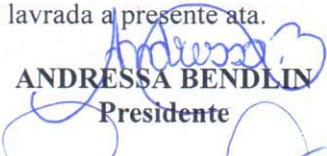
Presentes à Sessão Pública, no dia 19 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, para habilitação e julgamento da plano de trabalho, com o objetivo “A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS, REVITALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SEDES/ESPAÇOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE REALIZA EM TRABALHOS SOCIAIS, BENEFICIENTES E EDUCATIVOS, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS”, atendendo a Leis Federais nºs 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 15 de dezembro de 2015, Sra. Andressa Bendlin – Presidente ; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Secretária, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Reinaldo Stasiak - membros da comissão, designadas pela Portaria nº. 441/2019.

Das entidades participantes:

O Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais e Agricultores(as) Familiares de Irineópolis – SC, deixou de apresentar alguns documentos de Habilitação conforme Ata do dia 12 de Agosto de 2020. Abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para a complementação dos documentos de habilitação faltantes. A Sociedade Recreativa e Cultural de Irineópolis, apresentou o plano de trabalho incompleto, deixou de apresentar alguns documentos de habilitação, conforme Ata do dia 12 de Agosto de 2020. Abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para a complementação do plano de trabalho e os documentos de habilitação faltantes. O resultado será publicado no site Oficial do Município.

Encaminhando o resultado da mesma para o Chefe do Poder Executivo.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

  
**ANDRESSA BENDLIN**  
Presidente

  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Secretária

  
**CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES**  
Membro